DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de outubro de 2013 | Ano I | Edição nº 44 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Atos oficiais 2
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI 6
Convite - Audiência Pública 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2013.10.11 16:58:17 +0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos oficiais

DECRETO Nº 1.290, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 1.210, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 1.210, de 29 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - .....
.....

Parágrafo Único - Fica prorrogado para o dia 08 de novembro de 2013, o prazo para pagamento sem acréscimos legais, da parcela única e/ou pagamento total com desconto de 20% (vinte por cento), dos Impostos e Taxas, lançados nos carnês, referente ao exercício de 2013".

Artigo 2º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo único, os Impostos e Taxas, serão cobrados com os acréscimos legais.

Artigo 3º - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1.210, de 29 de novembro de 2012.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicado na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: DIYZXQO0

DECRETO Nº 1.291, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 51.550,02 (Cinqüenta e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais e Dois Centavos), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA

02 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12365 Educação Infantil

12 365 0004 Gestão da Educação Básica

12 365 0004 1126000 Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Prédios Escolares

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R$ 51.550,02

Ficha: 51

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo 1º. deste Decreto, o seguinte:

a – Recursos do Ministério da Educação – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, a ser transferido do Orçamento Geral da União, no valor de R$ 51.550,02 (Cinqüenta e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais e Dois Centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: F8SZGMPA

DECRETO Nº 1.292, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

"DECRETA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito Município de Cajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, XXIII, CF/88, art. 2º, I e IV da Lei Federal nº. 4.132/62 e demais dispositivos do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de interesse social, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, de propriedade de Marta Ruiz Rocha, destinada à implantação de habitações populares, a saber:

- Área de 6,05 ha, integrante da Matrícula nº. 25.673, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, assim especificada:- Tem inicio a descrição deste perímetro no vértice 28, situado na divisa com a Área Remanescente e com o imóvel ocupado pelo

Município de Cajobi; deste segue confrontando com o imóvel ocupado pelo Município de Cajobi, nos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de 26°05'18", na extensão de 54,18 metros; segue confrontando com o Cemitério Público Municipal, do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 24°20'07", na extensão de 18,21 metros; segue confrontando ainda com o Cemitério Público Municipal, do vértice 30 até o vértice 31 no azimute de 27°21'28", na extensão de 86,68 metros; segue confrontando com a Matrícula 15.012 de Lino Domingues de Oliveira e s/m. Luzia Begotti Oliveira outrora Espólio de Fellippa Ruiz, do vértice 31 até o vértice 32 no azimute de 27°21'28", na extensão de 34,13 metros; segue confrontando com a Rua João Geraldo, do vértice 32 até o vértice 33 no azimute de 24°12'44", na extensão de 12,85 metros; segue confrontando com a Matrícula 22.606 de Jeronimo Teles dos Santos, Antonio Teles dos Santos e s/m. Ana do Carmo Barbosa dos Santos, Delmiro Teles dos Santos e s/m. Edna de Lourdes Miatelo dos Santos, João Pedro dos Santos e s/m. Ana Cristina Teles dos Santos, Maria Aparecida dos Santos, José Teles dos Santos, Leonilda Maria dos Santos, Jeronimo Teles Filho, do vértice 33 até o vértice 34 no azimute de 23°47'08", na extensão de 94,44 metros; deste segue confrontando com a Estrada Municipal CJB – 010, nos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 105°09'55", na extensão de 67,96 metros; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 102°45'37", na extensão de 45,88 metros; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 100°02'06", na extensão de 37,96 metros; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 97°53'19", na extensão de 109,34 metros; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 99°57'35", na extensão de 66,34 metros; do vértice 39 segue até o vértice A no azimute de 136°58'01", na extensão de 70,18 metros; deste segue confrontando com a Área Desmembrada, do vértice A ao vértice B, no azimute de 272º00´34", na extensão de 231,39 metros; daí, segue do vértice B ao vértice C no azimute de 205 º41´45" na extensão de 215,90 metros e do vértice C ao vértice 28 no azimute de 279º08´07" na extensão de 176,85 metros fechando assim o polígono acima descrito.

Artigo 2º - A área declarada de interesse social destina-se a futuro loteamento para construção de habitações populares, podendo ser objeto de alienação a quem estiver em condições de lhes dar a destinação social prevista no artigo 4º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de recursos próprios da Municipalidade ou, ainda, através de recursos recebidos de outros entes governamentais.

Artigo 4º - Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 e seguintes do Decreto–Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação autorizada pelo artigo 1º. deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Cajobi, 08 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: EUCTFDXM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 7.049, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 08 de outubro de 2013 a 06 de novembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 07 de março de 2011 a 06 de março de 2012, ao Servidor Público Municipal **CARLOS ALEXANDRE PIGNATARI,** R.G.nº 25.376.241-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de outubro de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: RTGE2NJ3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Convite - Audiência Pública

Câmara Municipal de Cajobi

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Câmara Municipal de Cajobi convida a população em geral para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA", que fará realizar no dia 15 de outubro de 2.013 (terça-feira) às 10:00 (dez) horas nas dependências da Câmara Municipal de Cajobi, sito a Rua Antônio Fernandes, 749 centro, em atendimento a LRF. (Lei de Responsabilidade Fiscal) - L.C nº. 101/2.000, para a aprovação da Proposta Orçamentária - L.O.A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2.014.

Câmara Municipal de Cajobi, 10 de outubro de 2.013.

RENATO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE

Código Localizador: XFZ08G94